



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Instrução Normativa 08/2021

Ementa: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Base legal: Legislação sobre o Sistema de Controle Interno – lei nº 3631/2012, Decreto nº. 3416/2012, Decreto nº 3417/2012 (Regimento Interno do SCI) e demais legislações sobre o assunto.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, o Sistema de Controle Interno altera e recomenda à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação a adoção dos procedimentos constantes dessa Instrução Normativa na prática de suas atividades, viabilizando meios para garantir definições e os seguintes procedimentos:

SETOR ADMINISTRATIVO

- Procedimentos Administrativos visando o funcionamento da Secretaria;
- Controle Patrimonial da Secretaria;
- Protocolo dos documentos recebidos;
- Controle do Ponto e elaboração de efetividade;
- Elaboração de cronograma de férias;
- Encaminhar requerimentos dos servidores referente férias e licenças para Secretaria de Gestão de Recursos Humanos;
- Executar os pedidos de compras no aplicativo Tecnologia da Informação e Comunicação – T.I.C. – sistema de ordem de compras;
- Realizar a classificação e arquivamento de documentos.

SETOR ESCRITÓRIO DAS CIDADES

- Criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;
- Instituir um processo permanente e sistemático de gestão, detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- Instituir um processo democrático e participativo entre a população e os diversos setores representativos da cidade, para discussão e planejamento do desenvolvimento municipal integrado;
- Ordenar o crescimento da cidade com a distribuição adequada das atividades urbanas;
- Articular as políticas e diretrizes setoriais que interfiram na estruturação urbana do município e região;
- Instituir um processo permanente de produção, coleta e análise das informações socioeconômicas do município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Promover estudos, pesquisas, planos e projetos relacionados com o desenvolvimento físico, social e econômico ligado a sua área de atuação ou de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial;
- Compilar dados e informações técnicas, revisar e divulgar sistematicamente estes dados e informações entre as Secretarias e demais órgãos da administração;
- Propor diretrizes para a criação do Centro de Informações Territorial (CIT), que deverá gerar e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o município.

Estes dados servirão para subsidiar ações de planejamento, monitoramento, implantação e avaliação das políticas de desenvolvimento municipal e auxiliar na gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

SETOR DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS

- Elaborar o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, seguindo os dispositivos legais previstos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4.320/64 bem como as demais normas que regem a matéria, notadamente as instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado;
- Controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- Acompanhamento e Prestação de Contas de programas, projetos e convênios firmados pelo Governo Municipal;
- Elaboração e a difusão de informações orçamentárias gerenciais;
- Elaborar estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Gerencia municipal de contratos de repasse, convênios e financiamentos;
- Elaboração de projetos e captação de recursos, junto ao Governo Federal e Estadual e órgãos financiadores;
- Manutenção do Sistema de Convênios e Contratos: Plataforma +Brasil;
- Articular com o Governo Federal e Estadual, na busca de recursos para realização de obras públicas de interesse municipal;
- Coordenar o desenvolvimento de projetos e a acompanha a execução de obras públicas a cargo do Município;
- Coordenar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas.

SETOR DE CERTIDÕES

- Vistorias para liberação de habite-se;
- Regularização de imóveis;
- Certidão de Loteamento;
- Certidão de situação localização;
- Fracionamento de lotes;
- Unificação de lotes;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Alvarás de construção;
- Alvarás de demolição;
- Certidão de demolição;
- Numeração predial;
- Cadastro no SISOBRA (Receita Federal);
- Alvará e habite-se;
- Arquivo de projetos;
- Licenciamento para abertura de rua;
- Encaminhamento para ligação de energia elétrica;
- Alinhamento de rua;
- Projeto de pavimentação do município;
- Informação sobre código de obras e posturas.

SETOR DE ENGENHARIA

Consideram-se obras e serviços de engenharia:

- Execução de obras viárias, contenções, barragens, eclusas e diques;
- Execução de obras de infraestrutura urbana;
- Execução de serviços de saneamento básico;
- Execução de serviços de tratamento e abastecimento de água;
- Execução de serviços de limpeza urbana;
- Execução de serviços de tratamento de lixo e resíduos sólidos;
- Execução de serviços contratados mediante concessão ou permissão, inclusive de transporte;
- Reforma e construção de unidades administrativas, escolares, de saúde, etc.;
- Manutenção, reparos e correções com finalidade de conservação do patrimônio;
- Execução de serviços de eletrificação urbana e rural;
- Avaliações de bens móveis e imóveis.

Demais serviços inerentes à engenharia:

- Coordenar e avaliar a preparação de documentação técnica de planos, programas e projetos para captação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, e monitorar a sua execução;
- Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;
- Planejar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e ao bem-estar da população;
- Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Designação formal de servidor responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia, guarda e arquivamento da documentação;
- Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, máquinas e equipamentos próprios ou alugados, arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos em ordem cronológica;
- Designação formal de representante para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como o recebimento das obras e serviços de engenharia;
- Manutenção de diário de obras atualizado.

Manter o controle de todos os serviços de engenharia e obras executadas no Município, verificando:

- Placa afixada no local da obra;
- Meta executada e programada;
- Mão-de-obra utilizada;
- Relatório periódico de todo o serviço executado assinado pelo responsável;
- Anotação do responsável técnico da obra/serviço – ART, inserido em placa afixado no local da obra;
- Aferição das medidas dos serviços realizados; solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;
- Vistoriar o desperdício de material e comunicar o responsável.

Controle do recebimento de material e serviços prestados nas obras através de sistema informatizado ou de requisições como:

- Controle dos materiais destinados às obras;
- Controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro;
- Elaborar relatório mensal dos serviços realizados, especificando local, quantidade, material gasto e tempo;
- Vistar laudo parcial e de conclusão das obras;
- Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
- Exigir de todas as obras o Diário de Obras de acordo com a lei de Licitações.

Na execução de obras verificarem previamente:

- A política e desenvolvimento urbano do Município;
- A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo;
- Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
- Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanística e a realidade do Município.

Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:

- À aprovação de construção;
- À licença para desaterro;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Planejar, programar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação e infra-estrutura, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Planejar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar programas e atividades de infra-estrutura e prestação de serviços públicos de natureza urbanística, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente.

Após o início das obras o setor deverá manter arquivo atualizado contendo:

- Ficha de registro de obras e serviços de engenharia; ordem de serviço;
- Ato de serviço;
- Ato de designação de responsável para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART/CREA e ART/CAU – relativo a projetos;
- Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
- Diário da obra;
- Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
- Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
- Comprovantes de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infra-estrutura deverá ser elaborado previamente um laudo com a descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando documentação pertinente;
- Nas contratações de obras e serviços de emergência, recomenda-se a apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de no mínimo três propostas.

Os projetos das obras a serem executadas pelo Município são compostos de:

- Projeto básico;
- Projeto arquitetônico;
- Serviços de sondagens;
- Cálculo estrutural;
- Projeto de terraplanagem e implantação;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
- Projetos de serviços complementares;
- Estudos de impacto ambiental.

Com o objetivo de atender à fiscalização dos órgãos competentes, recomendando os seguintes procedimentos:

- Designação de responsável técnico pela elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Certidão de alinhamento e nivelamento;
- Aprovação de projetos;
- Elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
- Desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes do desenvolvimento urbano;
- Elaborar ou aprovar projetos de arquitetura para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;
- Elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
- Realizar atividades em conjunto com a fiscalização de posturas do Município.

A Fiscalização solicitará da contratada, durante a fase de pré-execução, a seguinte documentação:

- O original do Alvará de Construção expedido por órgão competente na forma das disposições das leis em vigor;
- Plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras, para análise e aprovação da fiscalização;
- Amostras dos materiais a serem empregados na obra antes de sua utilização, na fase inicial e em cada fase do desenvolvimento da obra ou serviços de engenharia para aprovação da fiscalização;
- Providência relativa à ART para a execução de obra ou prestação de serviço que deverá ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica nos termos da lei e de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes;
- No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade;
- Exercer controle sobre o cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços de engenharia, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e qualquer situação que acarrete prejuízo ao cronograma deverá ser informada à fiscalização, a qual deverá avaliar o problema e sugerir a solução, informando imediatamente à contratante;
- Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Edital e instrumento contratual;
- Inspeccionar o Diário de Obras do contratado, observando suas ações e o fiel cumprimento de seu conteúdo;
- Submeter à aprovação da autoridade contratante os eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;
- Conferir e atestar as medições dos serviços através do preenchimento da Ficha de Acompanhamento, que será emitida pelo menos uma vez ao mês pelo fiscal da obra;
- Relatar na Ficha de Acompanhamento a descrição dos atos e etapas realizadas demonstrando o andamento da execução da obra ou do serviço de engenharia previstas na forma da lei;
- A medição de obras ou de serviços de engenharia será baseada em inspeção in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quanto forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas contratuais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- À Fiscalização caberá a aprovação da discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição, que deverão respeitar as planilhas de orçamento anexas ao contrato;
- Após a execução total da obra ou do serviço de engenharia, haverá o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após o prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais e contratuais;
- O fiscal fica responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a comunicar o recebimento provisório da obra ou do serviço de engenharia à Secretaria Responsável pelo Recurso Financeiro da Obra ou Serviço de Engenharia.

SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

- Realizar visitas domiciliares a grupos familiares de baixa renda;
- Elaborar relatórios de acompanhamento de Trabalhos Técnico Social – Projetos Habitacionais;
- Preparação de Projeto de Trabalho Técnico Social Preliminar – PTS-P;
- Vistorias domiciliares a beneficiários de projetos habitacionais, juntamente com acompanhamento de técnicos da Caixa Federal.

SETOR DE PROJETOS HABITACIONAIS

- Juntada de documentos de pessoas inscritas em Projetos Habitacionais do Município;
- Elaboração de dossiês de beneficiários;
- Atualização do andamento dos projetos habitacionais junto aos beneficiários;
- Interação continua com a Superintendência da CAIXA em Passo Fundo, visando agilizar a atualização de documentos das famílias contempladas;
- Elaboração da documentação referente aos projetos habitacionais;
- Realizar as inscrições para os projetos habitacionais;
- Atendimento ao público com o objetivo de prestar informações referentes a Projetos Habitacionais implementados e/ou a serem implementados no Município.

SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Emissão de certidões e aprovação de projetos de More Legal de Vários Bairros;
- Regularização de ruas;
- Projetos de desafetação;
- Estudo de desmembramento de áreas do município;
- Mapas, memoriais e certidões dos bairros possíveis de regularização;
- Estudo de viabilidade de criação de lotes em diversas áreas do município;
- Locação de alguns lotes e conferências em bairros de propriedade do município;
- Levantamento planialtimétricos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Encaminhamento de minutas para escritura;
- Transferência de titularidade do IPTU;
- Financiamento habitacional;
- Termo de cessão de uso e de posse;
- Inclusão no Cadastro Habitacional;
- Regularização de terrenos.

Fica Revogada a Instrução Normativa 09/2015 e Instrução Normativa 09/2016.

Santo Ângelo (RS), 30 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

VINICIUS DAMIÃO MAKVITZ
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação

ILOIDE MARIA HENTGES
Coordenadora – UCCI
Unidade Central de Controle Interno